



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES

PRÉMIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL *DIGNITAS*

REGULAMENTO

1. Objectivos

A Associação Portuguesa de Deficientes (APD), com o patrocínio da MSD (Merck, Sharp and Dohme), institui o Prémio *Dignitas*, destinado a premiar os melhores trabalhos, publicados ou difundidos nos media portugueses, por profissionais da comunicação social, cujo tema seja a deficiência e que promova a dignidade das pessoas com deficiência, os seus direitos humanos e a inclusão social. A partir da edição relativa a 2011, na sua 4ª edição, o Prémio foi alargado a trabalhos apresentados por estudantes de Comunicação das Escolas Superiores e Faculdades de todo o país em que tais Licenciaturas, Mestrados ou Pós-Graduações sejam leccionadas. Os trabalhos apresentados nas categorias de Jornalismo e de Estudante não são cumuláveis.

2. Âmbito e Periodicidade

O Prémio de Comunicação Social "*Dignitas*" é atribuído anualmente, aos jornalistas autores dos melhores trabalhos, publicados no ano anterior, em qualquer meio de comunicação social, independentemente do suporte utilizado, imprensa, rádio, televisão, ou digital, cujo tema seja a deficiência e que promova a dignidade das pessoas com deficiência, os seus direitos humanos e a inclusão social. Ao Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário poderão candidatar-se estudantes com trabalhos desenvolvidos, a título individual e tenham sido objecto de classificação pelo respectivo docente, no decorrer do ano 2013.

3. Prémios

3.1 São quatro os prémios a atribuir respeitando as modalidades seguintes:

- Prémio *Dignitas* para a Imprensa;



- Prémio *Dignitas* para Rádio;
- Prémio *Dignitas* para Televisão;
- Prémio *Dignitas* para Jornalismo Digital
- Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário

3.2 Aquele trabalho jornalístico, de entre os cinco premiados acima referidos, que pelo Júri for considerado o melhor será atribuído um Primeiro Prémio, acumulando assim este Primeiro Prémio *Dignitas* com o Prémio da modalidade a que diz respeito.

3.3 Por Ciberjornalismo, o júri entende o jornalismo apresentado na Internet, produzido com recurso a potencialidades como o hipertexto, o multimédia, a interatividade, a instantaneidade. Obrigatoriamente, os trabalhos deverão poder ser vistos em suporte digital e/ou com indicação do seu endereço online.

3.4 O valor pecuniário dos prémios é o seguinte:

Primeiro Prémio *Dignitas* – 4.000,00 € (quatro mil euros);

Prémios *Dignitas* para as restantes modalidades – 3X2.000,00€ (dois mil euros);

Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário – 1. 500,00 € (mil e quinhentos euros);

Total do valor de prémios atribuídos – 11. 500,00 € (Onze mil e quinhentos euros)

3.5 Poderá o Júri atribuir Menções Honrosas.

3.6 Por decisão do Júri, devidamente justificada, podem não ser atribuídos Prémios *Dignitas* em qualquer das modalidades previstas.



4. Anúncio e entrega

A atribuição dos Prémios *Dignitas* referentes ao ano 2013 será efectuada no dia 3 de Maio de 2014, Dia Mundial da Liberdade de Imprensa.

A publicação dos premiados será efectuada nas páginas Web da APD e amplamente divulgada junto dos órgãos de comunicação social.

5. Candidaturas

As candidaturas podem ser apresentadas individual ou colectivamente, podendo concorrer profissionais da comunicação social, portugueses ou residentes em Portugal. As candidaturas ao Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário são individuais.

Os trabalhos a concurso terão de ser necessariamente editados em português. O prazo-limite para o envio das candidaturas é o dia 31 de Março do ano seguinte ao ano ao qual se reporta o prémio (para o Prémio *Dignitas* 2013, as candidaturas podem dar entrada até 31 de Março de 2014, inclusive).

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, com carimbo dos CTT não ultrapassando aquela data-limite, para:

Associação Portuguesa de Deficientes

Prémio *Dignitas*

Largo do Rato, 1B, 1250-185 Lisboa.

6. Elementos obrigatórios do processo de candidatura:

a) 5 (cinco) cópias de cada uma das matérias jornalísticas publicadas e colocadas a concurso (em papel, fita magnética, ou qualquer suporte digital), o mesmo se aplicando aos candidatos aos *Dignitas* Universidades, cujos trabalhos deverão ser individuais e objecto de classificação pelo docente responsável.

b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo autor ou pelo representante da equipa quando o trabalho for colectivo. As candidaturas ao



Prémio Dignitas Estudantes de Comunicação são individuais. A ficha de inscrição estará disponível nas páginas de internet da APD – www.apd.org.pt e da MSD – www.msd.pt.

c) Uma sinopse do trabalho.

d) Cópia da carteira profissional actualizada do autor ou do representante da equipa candidata, fazendo prova da qualidade de jornalista (exceptuam-se os candidatos à categoria do Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário, que deverão apresentar cópia do cartão de estudante).

e) Documento certificativo, assinado por elemento da direcção do meio de Comunicação Social onde se procedeu à divulgação da matéria ou matérias a concurso, fazendo prova das respectivas datas de publicação. Esta obrigação aplica-se nos casos em que a prova documental da matéria jornalística anexa ao presente processo de candidatura não permite uma fixação clara da data de edição ou emissão. No caso do Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário, devem entregar uma declaração do professor da unidade curricular em que o trabalho foi desenvolvido, confirmando a realização deste nesse âmbito.

7. Júri

Para o presente ano o Júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Deficientes, um representante da Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa, um representante da Amnistia Internacional, e duas personalidades a designar.

O júri é soberano para decidir sobre casos omissos e da sua decisão não cabe recurso.